



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2016  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, centro, inscrito no CNPJ nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ademir Domingos Miotto**, brasileiro, inscrito no CPF nº 437.447.889-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.651.199/0001-79, estabelecida na Avenida Izabete Griza, nº 212, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Irani (SC), CEP 89.680-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, aditar o Contrato Administrativo nº 89/2016, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de serviços de construção com fornecimento de materiais e mão de obra para a construção civil da terceira etapa do Centro de Lazer, onde abrange 320 m<sup>2</sup> de piscina incluindo piso e cortinas em concreto armado, drenagem pluvial e junta de dilatação. Em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I do presente Edital, em regime de empreitada global.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Este *Termo Aditivo* tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 89/2016, assunto mencionado na cláusula sétima do contrato ora referido, firmado em 16 de agosto de 2016, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

Solicitação da Servidora Municipal Srta. Cristina Paula Zanesco protocolada no dia 26/12/2017 com vistas da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sra. Giovana Petkov Lago Zanella solicitando a prorrogação do contrato nº 89/2016 de acordo com o pedido da Agência de Desenvolvimento Regional de Concórdia justificado pelos atrasos nos repasses das parcelas do recurso do Fundo Social, para que em seguida os mesmos sejam repassados ao convênio com o Município a fim de atender o disposto no contrato firmado com a Construtora Sganzerla.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Presidente Castello Branco (SC), 27 de dezembro de 2017.

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Adrius Souza  
CPF: 085 961 949 80

Edinéia Moraes Miotto  
103.573.739-60